



PROCESSO	-
INTERESSADO	CEP - CAU/ES
ASSUNTO	Planejamento Básico e Cronograma de Fiscalização

## **DELIBERAÇÃO Nº 020 / 2024 – CEP-CAU/ES**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES em Vitória – ES, na 114ª reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe:

Considerando a Deliberação CAU/ES 121, de agosto de 2018, que encaminha a versão final do Regimento Interno do CAU/ES;

Considerando o inciso VII do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, anexo à Deliberação CAU/ES 121, de agosto de 2018, que compete a CEP-CAU/ES “propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados, sobre: [...] a) ações de fiscalização;

### **DELIBEROU:**

Por aprovar o planejamento das ações de fiscalização, conforme Anexo I desta deliberação:

**ANEXO I**

Ficam definidas as seguintes ações da Fiscalização para o ano de 2024:

**1. DENÚNCIAS NA GRANDE VITÓRIA** – as denúncias terão o prazo máximo de apuração de 7 dias levando em consideração o teor e gravidade da denúncia na Grande Vitória. Nos casos em que a gravidade da denúncia envolver questões de risco grave e eminente de vida prazo máximo de 3 dias.

As denúncias localizadas no interior seguirão o atendimento de acordo com o planejamento da fiscalização, ou seja, serão integradas dentro do percurso das ações planejadas de acordo com a sua localização.

**FISCALIZAÇÃO NA GRANDE VITÓRIA** – Além do atendimento das denúncias, o fiscal que não possuir viagem para o interior, programada no mês, irá realizar uma ação planejada na Grande Vitória. A localização seguirá a abordagem das demandas de denúncias ou de remanescentes dos passivos que estão sendo apurados, obedecendo o seguinte cronograma:

<b>SAULO</b>	<b>KARLA</b>
Abril: 4	Maio: 10
Junho: 18	Julho: 4
Agosto: 6	Setembro: 3
Outubro: 22	Novembro: 12

As ações de fiscalização de rua, poderão ser reavaliadas e substituídas por ações de fiscalização educativas / preventivas, para atendimento de programação pré-estabelecida pela Presidência, Relações Institucionais e/ou Comissões.

No mês de dezembro, por solicitação da Gerência Geral, não haverá ação de fiscalização de rua, devendo estar a equipe da GERTEC envolvida com as atividades de planejamento de 2025.

**FISCALIZAÇÃO VIRTUAL** – deverá ocorrer uma vez na semana de acordo com a programação do fiscal. O caráter da fiscalização seguirá os parâmetros definidos pela CEP, uma vez que são necessários diretrizes que caminhem as ações ao atendimento dos objetivos da gestão.

- a) Empresas;
- b) Órgão Público - Cargo e função;
- c) Leigo e Design;
- d) Editais;

**FISCALIZAÇÃO NO INTERIOR** – considerando o planejamento aprovado a fiscalização será realizada em uma viagem a cada mês até novembro, conforme cronograma.

<b>KARLA</b>	<b>SAULO</b>
Abril: Cachoeiro do Itapemirim e Castelo – 17 a 19	Maio: São Mateus – 22 a 24
Junho: Guarapari – 4 a 6	Julho: Linhares – 9 a 11
Agosto: Litoral Sul – 13 a 15 – A definir entre Marataízes, Anchieta, Itapemirim e Piúma.	Setembro: Santa Teresa, Santa Leopoldina e Santa Maria de Jetibá – 24 a 26



Outubro: Domingos Martins e Venda Nova do Imigrante – 15 a 17

Novembro: Fundão e Aracruz – 5 a 7

No mês de dezembro, por solicitação da Gerência Geral, não haverá ação de fiscalização no interior, devendo estar a equipe da GERTEC envolvida com as atividades de planejamento de 2025.

Vitória – ES, 06 de maio de 2024.

Genildo Coelho Hautequestt Filho-  
Coordenador da CEP-CAU/ES

Luiza Brunelli Coura– Membro da CEP-CAU/ES

Roberta Bernardo Narcizo- Membro da CEP-CAU/ES

Renata Salles Ramos Modenesi - Membro da CEP-CAU/ES

Elza Santos Pinto - Membro da CEP-CAU/ES